

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no curso de Letras, para ocupar 1 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório, a ser realizado no Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação da UFF.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 2 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

## **2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**

### **2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2018, serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

### **2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas**

| <b>Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação da UFF</b> |                           |                    |                       |
|---|---------------------------|--------------------|-----------------------|
| <b>Área de conhecimento</b>                         | <b>Ampla concorrência</b> | <b>Reservadas*</b> | <b>Total de vagas</b> |
| Letras  | 01                        | 00                 | 01                    |

(\*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

### **2.3. Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando a graduação em letras, com matrícula ativa respectivos cursos e apresentar os seguintes pré-requisitos:

- Estar matriculado no curso de Letras, cursando a partir do 6º período;
- Boa comunicação e escrita: facilidade de comunicação e boa redação, com adequação linguística, para produção de textos;
- Experiência/ interesse nas áreas de revisão e editoração de textos;
- Interesse em pesquisa;
- Organização e responsabilidade: entrega de material no prazo estipulado e registro de todas as pesquisas realizadas ao longo de sua participação;
- Habilidade para criar e elaborar fluxogramas;
- Domínio de ferramentas como Microsoft Visio, Excel, Power Point e Word;
- Interesse em pesquisa e áreas relacionadas ao ensino;
- Organização e responsabilidade: entrega de material no prazo estipulado e registro de todas as pesquisas realizadas ao longo de sua participação;
- Conhecimento em Língua inglesa e/ou outras: capacidade de leitura em inglês e/ou outras línguas, para comunicação com membros de instituições internacionais.
- Disponibilidade de 20 horas semanais (parte da manhã ou tarde).

2.3.2 Somente poderá se inscrever o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

### 3.1 – Período de Inscrição:

O período de inscrição será de 15h de 17 de abril de 2018 às 12h de 19 de abril de 2018, horário de Brasília. As inscrições realizadas após esse período serão desconsideradas.

### 3.2 – Formas de inscrição:

As inscrições deverão ser realizadas via internet, até às 12h do dia 19 de abril de 2018, com preenchimento do formulário, que poderá ser acessado apenas por e-mail do IDUFF, no seguinte link: <https://goo.gl/forms/O9BhKXYrhaFGOwu1>

Após o preenchimento dos dados e da carta de intenção no formulário, o candidato deverá encaminhar o currículo, em formato PDF, declaração de matrícula e cópia do histórico para o seguinte e-mail: [redeseducacao@gmail.com](mailto:redeseducacao@gmail.com), com o seguinte título: “Seleção de Estágio – Redes de Educação”.

Não serão aceitos os candidatos que se inscreverem e enviarem a documentação após o prazo.

### 3.3 – Documentos necessários:

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa e de ação afirmativa, quando se aplicar, comprovação do período do Curso, cópia do histórico e disponibilidade de horários);
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF, emitida com data recente;
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações;

O candidato que não encaminhar, por e-mail, os documentos solicitados, até o prazo final de inscrição, será imediatamente desclassificado. Em caso de seleção na primeira etapa do processo, todos os documentos deverão ser levados, em via impressa, no local e horário da entrevista.

## 4. DA SELEÇÃO

### 4.1 – Data e Horário:

Os candidatos selecionados na primeira etapa receberão, via e-mail, no dia 20 de abril de 2018, o documento para revisão, como parte do processo de seleção. O mesmo deverá ser enviado ao e-mail [redeseducacao@gmail.com](mailto:redeseducacao@gmail.com) até às 15h do dia 23 de abril de 2018.

No dia 24 de abril, os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 3,0 na 2ª etapa serão convocados para a próxima e última etapa via e-mail, indicando horário da entrevista presencial (cf. item 4.4), que irá ocorrer no dia 25 de abril de 2018.

Observa-se que a Coordenação de Seleção de Estágio Interno Não Obrigatório reserva-se no direito de alterar a data de entrevista, mediante aviso ao inscrito.

#### 4.2 – Meios de Avaliação

1ª etapa: Redação da carta de intenção (mínimo de 250 e máximo de 350 palavras), preenchida no ato de inscrição, via online, conforme item 3.2, análise do currículo, histórico, disponibilidade de horários e declaração de matrícula ativa.

2ª etapa: Revisão de um texto, em português, selecionado pela Coordenação de Estágio Interno. O arquivo deverá ser avaliado no Microsoft Word, com a ferramenta de controle de alterações ativada.

O candidato que for aprovado na primeira etapa irá receber o documento por e-mail no dia 20 de abril e deverá encaminhá-lo revisado até às 15h do dia 23 de abril de 2018 para o e-mail [redeseducacao@gmail.com](mailto:redeseducacao@gmail.com).

3ª etapa: Entrevista presencial.

#### 4.4 – Pontuação atribuída a cada critério de seleção

##### **1ª etapa (4,0 pontos):** Carta de intenção

Adequação ao gênero: 1,0

Ortografia e gramática: 1,0

Argumentação: 1,0

Coesão e coerência textual: 0,5

Abordagem do tema: 0,5

**2ª etapa (4,0 pontos):** Revisão de um texto, em português, selecionado pela Coordenação de Estágio Interno.

##### **3ª etapa (2,0 pontos):** Entrevista presencial

Pontualidade: 0,5

Documentos impressos: 0,5

Análise do Currículo: 0,5

Análise do histórico/ grade curricular/ disponibilidade: 0,5

4.5 - Nota final mínima para aprovação:

A nota final mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

O candidato que não atingir, obrigatoriamente, a pontuação de, no mínimo, 3 (três) na primeira etapa será desclassificado.

4.6 – Critérios de classificação e desempate

A classificação e o desempate se darão a partir dos seguintes critérios:

- a) Relevância da Carta de intenção e adequação aos critérios preestabelecidos;
- b) Análise do trabalho de revisão de texto;
- c) Análise do histórico, grade curricular e, conseqüentemente, da disponibilidade do aluno para executar o plano de atividades proposto.

## **5. DO RECURSO**

5.1. Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância);

5.2. Prazos para recurso: 25 de abril de 2018 às 15h de 26 de abril.

5.3. O resultado do recurso será divulgado por e-mail no dia 26 de abril, a partir das 18h.

## **6. DO RESULTADO**

6.1 – Data e local de divulgação do resultado

O resultado da seleção será divulgado, por e-mail, no dia 25 de abril de 2018. E, se houver pedido de recurso, o resultado deste sairá no dia 26 de abril, a partir das 18h.

## **7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

7.1 – Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.

A celebração do Termo de Compromisso será realizada no dia 27 de abril de 2018. Os documentos a serem preenchidos serão encaminhados por e-mail no dia 25 de abril de 2018 e deverão ser escaneados e enviados por e-mail pelo candidato selecionado no dia 27 de abril de 2017, até às 16h, sob o título “Documentos para Estágio Interno Não Obrigatório” para o e-mail [redeseducacao@gmail.com](mailto:redeseducacao@gmail.com).

Os candidatos selecionados que não encaminharem os documentos até o prazo destacado serão desclassificados, sendo convocados os próximos, respeitando a ordem da seleção.

Os documentos mencionados são os seguintes:

- a) Termo de Compromisso de Estágio Interno não obrigatório;
- b) Plano de Atividades do Estagiário;
- c) Formulário SIAPE.

## 8. DO CRONOGRAMA

| <b>AÇÕES</b>                       | <b>PERÍODO</b>          |
|------------------------------------|-------------------------|
| Realização das Inscrições          | 17/04/2018 a 19/04/2017 |
| Realização da Seleção              | 20/04/2018 a 25/04/2018 |
| Divulgação do Resultado Final      | 25/04/2018              |
| Apresentação de recurso            | 25/04/2018 a 26/04/2018 |
| Resultado do recurso               | 26/04/2018              |
| Celebração do Termo de compromisso | 27/04/2018              |
| Início do Estágio                  | 02/05/2018              |

Niterói, 17 de abril de 2018.

Pró-Reitoria de Graduação

---

Órgão de Vinculação /Responsável pelo Campo de Estágio